



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 080/2.020
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
CONTRATO DE ORIGEM: 112/2.016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1973/2.016
PREGÃO PRESENCIAL: 039/2.016

1

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Cel Antonio Rodrigues dos Santos, 16, nesta cidade de Nazaré Paulista – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, estabelecida a Rua 7, n.º 159, Corumbataí, neste ato representada por **VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO**, portadora do RG 8.358.286-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.281.588-38 e **JOÃO AFONSO BERTAGNA** portador do RG 8.379.223-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 095.767.578-00, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Em razão das circunstâncias apuradas no processo administrativo em epígrafe, com base no disposto no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, adita-se o valor contratado de R\$ 135,37 (cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) por unidade de cesta básica, para R\$ 205,59 (duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), resultando num total adicional do contrato no valor de R\$ 123.095,66 (cento e vinte e tres mil, noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), produzindo seus efeitos desde 22 de setembro de 2.020.

Para suprir as despesas do Presente Aditivo de Contrato, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 01
Unidade: 01.01
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110

Orgão: 04
Unidade: 04.03
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.220

Orgão: 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade: 05.08
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110

Orgão: 06
Unidade: 06.01
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.310

Orgão: 06
Unidade: 06.01
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.310

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 14 de outubro de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Valéria Cristina Bertagna Butolo
Comercial João Afonso Ltda

João Afonso Bertagna
Comercial João Afonso Ltda

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG